



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1243

Quarta-feira 24 de julho de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.263 DE 24 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
55	02.04.01 04.1220060.2116 3.3.90.39.00 01.110.0000	17	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	50.000,00
744	02.43.01 06.1810074.2170 3.3.90.39.00 01.110.0000	17	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS -	115.000,00
989	02.50.01 04.1220060.2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	17	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS -	138.000,00
901	02.50.01 04.1220060.2227 3.3.90.39.00 01.110.0000	17	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS -	29.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 307.405,39 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e nove centavos), cujo os créditos serão cobertos com os seguintes recursos proveniente de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal – 647037-6 e 647032-5:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
677	02.41.01 04.1220060.2218 3.3.90.93.00 05.100.0097		05.100.0097 Convênio 865821/18 - Ministério das Cidades (recapeamento Asfáltico)	13.927,09
677	02.41.01 04.1220060.2218 3.3.90.93.00 05.100.0089		05.100.0089 SINCOV 844480/2017-Infraestrutura Recapeamento Vias Públicas Urbanas	293.478,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1243

Quarta-feira 24 de julho de 2024

Página | 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de julho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.264, DE 24 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 7.100 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA A IMPLANTAÇÃO VIÁRIA INTERLIGANDO O BAIRRO SÃO LUIZ AO BAIRRO PARAÍSO, NO DISTRITO DO POLVILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar,

Considerando a necessidade de implantação de Sistema Viário de interligação do Bairro São Luiz ao Bairro Paraíso, face ao adensamento populacional no Distrito do Polvilho e a necessidade de abertura de novas vias para escoamento do tráfego da região, foram declaradas de utilidade pública, por meio do Decreto nº 7.100, de 14 de dezembro de 2023, áreas constantes das Matrículas nº 64.796 e de nº 36.906 do 2.º CRI de Jundiá;

Considerando a necessidade de alteração do traçado das Áreas Desapropriadas, por meio do Decreto nº 7.100/2023, de que tratam as Matrículas nº 64.796 e nº 36.906 do 2º CRI de Jundiá, face as características topográficas identificadas no projeto executivo;

Considerando a necessidade de incentivar a urbanização ordenada do Município, bem como garantir a implantação de infraestrutura em todo o seu território;

Considerando a necessidade de novas interligações a fim de viabilizar a implantação do novo sistema viário;

Considerando a necessidade de integração dos bairros, bem como de garantir a fluidez do trânsito local com acesso às linhas de transporte público;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 11.812/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas as descrições perimétricas das áreas de que tratam os incisos I e II, do art.1º do Decreto nº 7.100 de 14 de dezembro de 2023, alterando-se suas disposições, que passam a vigorar da forma que segue, ficando ratificada a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação para implantação do sistema viário interligando o Bairro São Luiz ao Bairro Paraíso, Distrito do Polvilho, das áreas a seguir descritas:

"Art. 1º

I - ÁREAS DESAPROPRIADAS DA MATRÍCULA Nº 64.796 do 2º CRI de Jundiá

a) ÁREA DESAPROPRIADA 01 – com 8.817,43m²

"Inicia-se no ponto A, na divisa com Galáxia Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula 36.906; deste ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa da faixa de APP, do córrego Leme, passando pelos pontos B, C, D, E e chegando no ponto F, com as distâncias respectivas, de A a B, distância de 90,00m, com rumo de 70º05'49" NW; de B a C, distância de 28,80m e raio de 20,00m; de C a D, distância de 255,00m, com rumo de 27º09'23" SW; de D a D1, distância de 34,70m e raio de 23,00m; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com Joaquim de Moraes, na distância de 328,30m, com o rumo 23º40'03" NE, até alcançar o ponto D2; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1243

Quarta-feira 24 de julho de 2024

Página | 3

com a Área Remanescente 02, com distância de 12,80m e raio de 6,00m, até atingir o Ponto D3; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 43,30m, com rumo de 79°47'29" NE, confrontando com a Área Remanescente 02, até atingir o Ponto D4; deste ponto, deflete à direita em curva por uma distância de 12,00m e raio de 9,00m, até atingir o Ponto D4-A; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 35,00m, com rumo 34°48'54" SW, confrontando com a Área Desapropriada 02, até atingir o Ponto D4-B; deste ponto deflete à esquerda em curva por uma distância de 17,90m e raio de 9,00m, confrontando com a Área Remanescente, até atingir o Ponto D4-C; deste ponto segue em reta por uma distância de 30,00m, com rumo 79°47'29" NW, confrontando com a Área Desapropriada, até atingir o Ponto D6; deste ponto deflete à esquerda em curva por uma distância de 9,26m e raio de 6,00m, confrontando com a Área Remanescente, até atingir o Ponto D7; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 327,00m, com rumo 26°40'03" SW, confrontando com a Área Remanescente, até atingir o Ponto D8; deste ponto deflete à esquerda em curva por uma distância de 12,80m e raio de 6,00m, confrontando com a Área Remanescente, até atingir o Ponto D9; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância de 20,80m, com rumo de 65°14'30" SE, confrontando com a Área Remanescente, até atingir o Ponto D10; deste ponto segue em reta por uma distância de 7,00m, com rumo de 65°14'30" SE, confrontando com a Área Remanescente, até atingir o Ponto D10-1; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 28,70m, com rumo de 38°43'10" SE, confrontando com a Área Desapropriada 02, até atingir o Ponto D12; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância de 60,15m, com rumo de 27°09'23" SE, confrontando com a Área Remanescente, até atingir o Ponto D13; deste ponto segue em curva por uma distância de 12,80m e raio de 6,00m, confrontando com a Área Remanescente, até atingir o Ponto D14; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância de 95,00m, com rumo de 70°05'49" NE, confrontando com a Área Remanescente, até atingir o Ponto D15; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância de 14,93, com rumo 08°47'06" NW, confrontando com a Área Desapropriada 01 da Matrícula n.º 36.906 do 2.º CRI de Jundiá, até atingir o Ponto de início desta descrição, perfazendo uma área de 8.817,43m²."

b) ÁREA DESAPROPRIADA 02 - com 7.796,44m²

"Inicia-se no Ponto E14, deflete a esquerda e segue com o rumo 70°05'49' SW, e distância de 72,00m, com a mesma confrontante, até o Ponto E13; deste ponto, deflete a direita e segue em curva, com raio de 3,00m, e distância de 6,00m, com a mesma confrontante, até alcançar o Ponto E12; deste ponto, deflete a direita e segue em curva, com raio de 106,00m, e distância de 59,00m, com a mesma confrontante, até alcançar o Ponto E11; deste ponto, deflete a direita e segue em curva, com raio de 3,00m e distância de 6,00m, com a mesma confrontante, até alcançar o Ponto E10; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta, com o rumo 26°40'03' NE e distância de 286,00m, com a mesma confrontante, até alcançar o Ponto E9; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta com o rumo 34°48'54' NE e distância de 39,00m, com a mesma confrontante, até alcançar o Ponto E8; deste ponto, deflete a direita e segue em curva com raio de 15,00m, e distância de 15,00m, com a mesma confrontante, até alcançar o Ponto E7; deste ponto, deflete a esquerda e segue em reta, com o rumo 06°23'43" SW e distância de 14,00m, com a mesma confrontante, até alcançar o Ponto D5; deste ponto, deflete a esquerda e segue em curva, com raio de 25,00m, e distância de 35,00m, com a mesma confrontante, até alcançar o Ponto D4; deste ponto, deflete a direita e segue em reta, com o rumo de 34°48'54" SW e distância de 35,00m, com a mesma confrontante até alcançar o Ponto D4-A; deste ponto, deflete a esquerda e segue em reta, com o rumo 26°40'03" SW e distância de 341,00m, até alcançar o Ponto D11; deste ponto, deflete a direita e segue em curva, com raio de 6,00m e distância de 12,00m, até alcançar o Ponto D10-1; deste ponto, deflete a esquerda e segue com o rumo 38°43'10" SE e distância de 28,70m, confrontando com a Área Expropriada II, até alcançar o Ponto D12; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,00m e distância de 5,50m, até atingir o Ponto CA; deste ponto, deflete a esquerda e segue com o rumo 23°40'03" NE, e distância de 32,00m, com a mesma confrontante até alcançar o Ponto C; segue em curva com raio de 6,00m, e distância de 12,80, até o alcançar o Ponto C1; deste ponto, deflete a direita e segue em curva com raio de 106,00m, e distância de 47,00m, com a mesma confrontante até alcançar o Ponto C2; deste ponto, deflete a esquerda e segue em curva, com raio de 6,00m, e distância de 12,80m, até alcançar o Ponto C3; deste ponto, deflete a esquerda e segue com o rumo 70°05'49' NE, com a mesma confrontante, na distância de 78,00m, até alcançar o Ponto C4; deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo 84°00'00" NE, na distância de 13,77m, com a mesma confrontante, até alcançar o Ponto E14; de início desta descrição, encerrando uma área de 7.796,44m²."

II - ÁREAS DESAPROPRIADAS DA MATRÍCULA Nº 36.906 do 2.º CRI de Jundiá

a) ÁREA DESAPROPRIADA 01 - com 3.942,02m²

"Inicia-se no ponto B, ponto de intersecção da Rua Brodosqui com a Rua Cândido Portinari; deste ponto, deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 04, em linha curva, com o raio de 200,00m, e distância de 150,50m, até alcançar o Ponto A, na divisa com a Área Expropriada 01; deste ponto, deflete a direita e segue por esta divisa na distância de 14,93m, com o rumo 08°47'06" NW, até alcançar o Ponto D15 na divisa com a Área Remanescente 05, matrícula 36.906, de Galáxia Empreendimentos Imobiliários Ltda, confrontando com a Área Expropriada 01; deste ponto, deflete a direita e segue por esta divisa em linha curva com o raio de 200,00m, e distância de 175,00m, na margem da Rua Brodosqui, confrontando com Área Remanescente 05, matrícula 36.906, de Galáxia Empreendimentos Imobiliários Ltda, até atingir o Ponto D16; daí, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 105,26m, com o rumo 84°53'20' NE, até atingir o Ponto D17; deste ponto deflete à direi e segue em reta na distância de 14,78m, com o rumo 08°47'06" SW, até atingir o Ponto A; deste ponto segue em reta na distância de 113,24m, com o rumo 84°53'20' SE, até atingir o ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 3.942,02m²."

b) ÁREA DESAPROPRIADA 02 - com 1.523,09m²



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1243

Quarta-feira 24 de julho de 2024

Página | 4

“Inicia-se no Ponto D20; deste ponto, segue em curva, com raio de 308,00m, e distância de 109,05m, confrontando com as matrículas 18.970 e 18.971, de Galáxia Empreendimentos Imobiliários Ltda, até chegar no Ponto E14; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 84º00'00” SW, na distância de 13,77m, com a mesma confrontante, até alcançar o Ponto C4; deste ponto, segue em curva, com raio de 308,00m, e distância de 105,48m, até chegar no Ponto D19; deste ponto, deflete à esquerda e segue com rumo de 250º00'00” NE, na distância de 14,90m, até atingir o Ponto de início desta descrição, confrontando com a Rua Cafelândia, encerrando uma área de 1.523,09m².”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de julho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.586, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida à servidora RAQUELINE APARECIDA RIBEIRO COSTA – RE nº 11.907, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 1º de outubro de 2024 e término em 30 de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.587, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida à servidora ANA RAQUEL DE MELO SILVA – RE nº 13.369, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 06/05/2016 a 13/12/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de maio de 2025 e término em 30 de maio de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.588, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida à servidora FRANCILÉIA DA SILVA SANTOS – RE nº 14.147, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/09/2017 a 10/04/2024 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 14 de agosto de 2024 e término em 12 de setembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.589, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 10/06/2024 a 17/06/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública ALEXSANDRA CARMO MECHI – RE nº 13.302, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.590, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida à servidora PATRICIA DANTAS CASTELO PINTO – RE nº 12.508, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de outubro de 2024 e término em 14 de novembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.591, DE 24 DE JULHO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1243

Quarta-feira 24 de julho de 2024

Página | 5

Fica concedida à servidora FRANCESLI MARGARIDA DE OLIVEIRA CITRANGULO – RE nº 12.169, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de setembro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.592, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida à servidora EVANILDE ROSELY DOS SANTOS – RE nº 15.391, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 22/05/2015 a 21/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 12 de agosto de 2024 e término em 10 de setembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.593, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida à servidora MAGALI ROSA DE OLIVEIRA – RE nº 11.164, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de setembro de 2024 e término em 1º de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.594, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida à servidora RITA MARIA DA CRUZ SOUSA – RE nº 11.792, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 12 de agosto de 2024 e término em 10 de setembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.595, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica destituído das funções de Inspetor da Guarda Civil Municipal, o servidor público TIAGO MIGUEL DE ARAÚJO – RE 11.621, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal. Revoga a Portaria nº 727/2021.

PORTARIA Nº 2.596, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica destituído das funções de Inspetor da Guarda Civil Municipal, o servidor público GILMAR ANTONIO DOS SANTOS – RE 10.878, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal. Revoga a Portaria nº 1.063/2024.

PORTARIA Nº 2.597, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica destituído das funções de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, o servidor público BRUNO ROBERT DA SILVA – RE 13.936, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal. Revoga a Portaria nº 1.331/2019.

PORTARIA Nº 2.598, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica destituído das funções de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, o servidor público GILMAR CAMPOS FONSECA BUENO – RE 14.793, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal. Revoga a Portaria 2.005/2024.

PORTARIA Nº 2.599, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica destituído das funções de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, o servidor público LUIZ CARLOS CAVERSAN – RE 11.605, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal. Revoga a Portaria nº 1.066/2024.

PORTARIA Nº 2.600, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica destituído das funções de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, o servidor público WAGNER GOMES LADEIRA – RE 11.623, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal. Revoga a Portaria nº 81/2019.

PORTARIA Nº 2.601, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica destituído das funções de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, o servidor público NATALINO DE OLIVEIRA PEDRA – RE 11.613, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal. Revoga a Portaria nº 1.157/2024.

PORTARIA Nº 2.602, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica designado, para exercer a função de Inspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público BRUNO ROBERT DA SILVA – RE 13.936, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1243

Quarta-feira 24 de julho de 2024

Página | 6

Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 2.603, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica designado, para exercer a função de Inspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público GILMAR CAMPOS FONSECA BUENO – RE 14.793, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 2.604, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica designado, para exercer a função de Subinspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público ELISMAR MARQUES DE SOUSA – RE 14.787, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 2.605, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica designado, para exercer a função de Subinspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público RUBISNEY CAETANO DOS SANTOS – RE 14.812, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 2.606, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica designado, para exercer a função de Subinspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público JOSÉ FERREIRA DA SILVA MELO – RE 13.953, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 2.607 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica designado, para exercer a função de Subinspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público FRANCISCO IRLAN ALMEIDA JULIÃO – RE 14.792, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 2.608 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica designado, para exercer a função de Subinspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público JOÃO MARCELO ALVES – RE 11.600, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 2.609 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Fica nomeado, o servidor público EVANDERSON CARLOS DA SILVA – RE 13.982, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO Nível Remuneratório CCE VIII, como responsável pela supervisão geral das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, nos termos do inciso II, alínea “a” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIVISÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam os concessionários, ou e caso de falecimento os respectivos herdeiros ou sucessores das sepulturas/quadras abaixo, todas do Cemitério Municipal de Cajamar, NOTIFICADOS para EXUMAÇÃO dos restos mortais existente na sepulturas que será REALIZADA NO DIA 23 e 30 DE AGOSTO DE 2024 das 09:00h às 17:00h conforme a Lei Complementar de dezembro de 2005, Art. 26, §1º e §2º. Para maiores informações entrar em contato na Administração do Serviço Funerário Municipal no telefone (11) 4446-0125.

Dia 23 de Agosto de 2024

PA 0518/90- Dolores Teixeira de Lima - Sep.39 Qd. 09

PA 1360/90- Olga de Moraes Silva - Sep. 53 Qd. 08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1243

Quarta-feira 24 de julho de 2024

Página | 7

PA 0852/91- Edson Aparecido de Almeida - Sep. 200 Qd. 06
PA 1283/92- Orides Donisete Graciano - Sep. 157 Qd. 05
PA 1497/94- Adair Ataíde Martins Silva - Sep. 04 Qd. 07
PA 1448/95- Francisco Sampaio de Assis - Sep. 63 Qd. 05

Dia 30 de Agosto de 2024

PA 3244/98- Maria Aniceta da Cruz - Sep. 52 Qd. 03
PA 2925/99- Alvany Porto Felix - Sep. 106 Qd. 11
PA 1025/00- Jaci Gonçalves - Sep. 71 Qd. 11
PA 2304/00- Flaviana Soares- Sep. 120 Qd. 11
PA 3093/05- Luiz Antonio Morales- Sep. 49 Qd. 05

Cajamar, 24 de Julho de 2024.

João de Sousa da Fonseca
Gestor de Programas
Serviço Funerário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO

P.A. Nº. 6.598/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDS 003/2024

A Comissão de seleção de chamamento público da Secretaria Municipal de Cajamar/SP, designada pela Portaria n. 2.574 de 22 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e considerando os critérios de julgamento e os critérios de desempate, torna público o presente RESULTADO PRELIMINAR do chamamento público acima mencionado:

1º lugar: Hácali – Há um Caminho à Liberdade, CNPJ nº 61.704.086/0001-28: HABILITADA, pontuação 10,0 (dez) pontos.
2º lugar: Instituto Millenium, CNPJ nº 05.326.856/0001-75: HABILITADA, pontuação 10,0 (dez) pontos.
3º lugar: Instituto OSESE, CNPJ nº 02.112.972/0001-01: HABILITADA, pontuação 9,5 (nove e meio) pontos.
Lar Abrigo Saint Germain, CNPJ nº 07.674.440/0001-73: ELIMINADA

Cajamar, 24 de julho de 2024. Comissão de Seleção.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP

ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP.

Aos dias 19 de julho de 2024 teve início a 22ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUSP) na forma híbrida. Estiveram presentes os MEMBROS TITULARES: Sra. Leydiane Alves do Nascimento (on-line), representante do eixo da Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, Sr. Rafael Silveira Mendes Cardoso (on-line), representante do eixo da Segurança Urbana e Defesa Civil, Sra. Sra. Patricia Hamassaki Maciel (presencial) – representando a Controladoria Geral do Município; Sra. Beatriz Fernandes das Dores (on-line) – representando da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Rômulo Guitarrari Azzone (on-line) – representando a Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação e a Sra. Marina Carreira Garcia (on-line) - representando a Secretaria Municipal de Educação. SUPLENTE: Sra. Alessandra Semião dos Santos Castro (on-line), representante do eixo da Saúde e Desenvolvimento Social, Sr. Gabriel Vinicius Costa Bachareli (on-line) - representando a Controladoria Geral do Município. Ausente injustificadamente Sra. Bianca Mendes da Silva Lucas (on-line), representante do eixo da Saúde e Desenvolvimento Social. Patricia iniciou os trabalhos apresentando o novo membro do Conselho Sr. Rodrigo Fernandes Clemente, representante do eixo da Educação, Cultura e Esportes, conforme Decreto Nº 7.237/24, publicado no Diário Oficial do Município. Em seguida Patricia apresentou o Sr. Rodrigo Nascimento, Secretário Municipal de Turismo, convidado, conforme solicitado por este colegiado na última reunião ordinária. Rodrigo Nascimento se apresentou e disse que ficou muito feliz com o convite do COMUSP. Explicou que a Secretaria de Turismo se tornou Secretaria em 2022 e em fevereiro de 2023 passou a desempenhar atividades como Secretário. Explicou que em 2023, o Município ingressou no SISMAPA (Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro), o que foi uma grande conquista. O SISMAPA segue classificação de A à E, de acordo com a informações gerenciadas pelo sistema. Explicou que a Secretaria participa de encontros mensais feitos com o Governo do Estado e que foi reativada a rede social, a fim de divulgar as suas ações através do canal do instagram (@rtnegociosecultura), bem como o facebook. Rodrigo Nascimento destacou ainda, a participação da Secretaria no CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste e que desde janeiro de 2024 assumiu a Câmara Técnica do Turismo, realizando os trabalhos com os demais Municípios participantes. O COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) foi instituído no fim de 2022 e segue atuante, com membros da sociedade civil e da administração pública. Explicou a Secretaria realizou a elaboração do Plano Diretor de Turismo, com inventário turístico de Cajamar, contendo projetos e atividades, sendo os assuntos tratados em audiências públicas. Relatou que a Secretaria de Turismo está trabalhando a fim de incentivar o turismo local e promover eventos importantes na Cidade, como atividades de “mountain bike”, “corrida verde”, “Fórum Regional de Turismo”, o “Degusta Cajamar”, dentre outros. Em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1243

Quarta-feira 24 de julho de 2024

Página | 8

seguida, Leydiane agradeceu a explanação e disse que acompanhou algumas atividades que compreende como de grande relevância ao Município. Explicou também que se mudou há um ano e meio para Cajamar e a ação que acompanhou mais perto foi do “Degusta Cajamar”, onde passou a conhecer novos restaurantes e gastronomia disponíveis na cidade, cada um com sua particularidade. Informou que através da Secretaria de Turismo passou a ter conhecimento sobre muitos lugares disponíveis para visitação turística na Cidade. Questionou se esses locais já estão disponíveis para visitação do público em geral. Rodrigo Nascimento disse que no Site da Prefeitura, bem como no APP Cajamar, na Aba da Secretaria de Turismo constam as informações dos atrativos turísticos, os pontos turísticos para visitação como: “Boiódromo”, “Capão da Onça”, “Fornos”, “Parques”, “Cachoeira do Vau Novo” e o “Parque Natural de Cajamar”, dentre outros. Nos canais informados constam também os telefones úteis de emergência e a lista de eventos. Explicou que o aplicativo possui a divulgação de algumas rotas disponíveis, permitindo que o usuário realize trilhas com o apoio do “Google Maps”. Rafael pediu a palavra e pontuou que a iniciativa é positiva, contudo, relatou existir algumas críticas e ressalvas pois compreende que o acesso aos locais não é simples e que as pessoas têm custo para usufruí-los. Relatou existir dúvidas se alguns pontos são pertencentes ao Município de Cajamar ou não. Como por exemplo: a “Cachoeira do Vau Novo” pertence a Santana de Parnaíba ou Cajamar? Bem como a “Torre Inca”, pertence a Cajamar ou Caieiras? Explana que a parte da “Estrada de Ferro” poderia ser um ponto turístico incrível para Cajamar, até porque no monumento da entrada da Cidade existe a figura de “trem”. Questionou se nos locais elencados possui um serviço e se o local está capacitado para receber os visitantes? Rodrigo Nascimento esclarece que a “Cachoeira do Vau Novo” e a “Torre Inca” fazem parte do município de Cajamar. Explica que a “Estrada de Ferro” já foi amplamente discutida pela Secretaria de Turismo junto aos órgãos competentes para reativação e que inclusive no COMTUR existe um membro do Instituto de Ferrovias. Explicou que o Parque Anhanguera Ecológico, possui uma reserva no local e que foi realizada uma reunião com a Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, em que foi informado que estão realizando estudos da fauna e flora no local e durante esse estudo não poderá ser dado andamento em outros projetos. Contudo, a Secretaria está realizando contatos frequentes, com foco que trem volte a funcionar o quanto antes. Rafael informa que próximo ao Município existe o “Passeio de Maria Fumaça”, realizado por Município vizinho aos domingos de manhã. Rodrigo Nascimento explica que os passeios foram interrompidos há aproximadamente um ano em razão do mesmo estudo. Rafael sugere que a Secretaria de Turismo tenha uma base comunitária e atue mais na questão da sustentabilidade, possibilidade de fazer e incluir nas rotas mapa de diversidade e inclusivos para toda a população com segmento para pessoas com acessibilidade, afro turismo, LGBT e etc. Rodrigo Nascimento agradeceu os apontamentos e sugestões e informou que há aproximadamente dez dias que receberam cadeiras de rodas adaptadas para trilha e logo estarão disponíveis para uso da população. Rafael sugeriu que a Secretaria faça cartilhas, inclusive entregue material nas escolas para que os alunos conheçam também um pouco da história de Cajamar. Rodrigo Nascimento disse que compreende as sugestões como pertinentes e que tem recordações de passeios que fez com sua escola, que aprecia tanto o turismo na escola, quanto aprecia que as questões sejam apresentadas no currículo escolar dos alunos Cajamarenses. Em seguida, Patricia perguntou aos membros se haveria mais alguma dúvida e/ou esclarecimento, os membros sinalizaram que não, então agradeceu a presença do Sr. Rodrigo Nascimento e o mesmo se despediu de todos, se colocando à disposição para encontros e reuniões futuras. Patricia dá continuidade aos trabalhos, explicando que em conversa com o Rômulo da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, verifica regular a assinatura dos membros nas atas através da Plataforma GOV.BR. Dessa forma, seja qual for o meio de assinatura escolhida, Patricia solicita celeridade nas assinaturas para que não gere atrasos nas publicações do Conselho. Patricia comenta sobre o assunto tratado na 21ª Reunião Ordinária do COMUSP quanto às faltas injustificadas da Conselheira Bianca Mendes da Silva Lucas, representante do eixo da Saúde e Desenvolvimento Social. A Secretária Beatriz apresenta que houve faltas injustificadas na 18ª, 19ª, 20ª, 21ª e 22ª reunião, destacando a ATA da 21ª Reunião Ordinária, publicada no Diário Oficial do Município, em que a Conselheira fica notificada sobre o descumprimento, em descumprimento ao art. 2, “b”, II do Decreto Nº 6.740, de 15 de junho de 2022 que homologou o Regimento Interno. Desta forma, a suplente do eixo da Saúde e Desenvolvimento Social, Sra. Alessandra Semião dos Santos Castro, assumirá a continuidade dos trabalhos como titular do eixo. O membro Rômulo se ausentou justificadamente. Rodrigo Clemente se apresenta aos demais membros, contando suas experiências, sendo recebido por demais membros também em apresentação. Rodrigo Clemente explanou que trabalhou durante 4 anos como administrador de projeto social de “jiu-jitsu”, envolvendo também “capoeira”. Patricia solicita a Secretária Beatriz, para que encaminhe as atas anteriores ao novo membro. Alessandra se ausentou justificadamente da reunião. Patricia colocou ao colegiado a discussão sobre a próxima pauta, ressaltando a importância do bom atendimento por parte dos servidores públicos de todas as áreas. Leydiane comentou que é importante os totens para avaliação do serviço público (pesquisa de satisfação), visto que nem todos querem abrir ouvidorias. Elencou que é uma pessoa que critica e elogia, quando necessário. O membro Rafael perde a conexão da reunião. O conselheiro Rodrigo Clemente concordou e considerou importante a questão da pesquisa de satisfação. Patricia explicou que a estrutura da ouvidoria é receptiva e conseqüentemente é procurada em sua maioria em situações em que a questão não ocorre conforme a expectativa. Já nas pesquisas de satisfação, é requerido a opinião de todos os usuários. Leydiane disse que estava observando em algumas Prefeituras e acha importante, inclusive implementando algum mecanismo prático para as pesquisas de satisfação. Ressaltou que não é porque o serviço é público, que não precisa ser bem feito. Afirmou que utiliza, em conjunto com sua família, diversos serviços públicos. Comentou que é interessante criar algo prático para avaliação dos serviços. Os Conselheiros presentes definiram que o tema da próxima reunião será relacionado a pesquisas de satisfação em relação ao atendimento prestado pelos servidores públicos, independente de sua lotação. Os Conselheiros irão verificar itens de sugestão para pesquisas, a fim de que o Conselho possa sugerir sua implementação por parte da Prefeitura. Em seguida, ficou deliberado que a reunião seguinte será realizada em 19/08/2022 às 09h00min. Nada mais havendo para constar, eu, Beatriz, lavro a seguinte ata.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1243

Quarta-feira 24 de julho de 2024

Página | 9

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia 31/7/2024, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
18.810	Gilsony Miranda	9:00 hs
19.032	Thamiris Aparecida dos Santos Cambuhy	9:10 hs
19.163	Alan Jones Alves Lima	9:15 hs
19.164	Alexandre Aparecido Silva Freitas	9:25 hs
19.165	André Augusto Bonillo Cabral	9:35 hs
19.166	Andressa Leite da Silva	9:40 hs
19.167	Antônio Osvaldo Purcelo Júnior	9:50 hs
19.169	Clebson Silva de Oliveira	10:00 hs
19.170	Cledir da Silva Santos	10:10 hs
19.172	Dayse Castelli Fernandes	10:15 hs
19.173	José Gama da Silva	10:25 hs
19.174	Eduardo Henrique Machado Gomes	10:35 hs
19.175	Émerson Freitas dos Santos	10:40 hs
19.176	Felipe Aparecido Fernandes Barbosa	10:50 hs
19.177	Fernanda Morais de Sousa	11:00 hs
19.178	Francisco Hernandes Vitoriano Bezerra	11:10 hs
19.179	Francisco Janilson Farias Mouta	11:15 hs
19.180	Franklin Souza da Costa	11:25 hs
19.181	Gabriel Santana de Sales	11:35 hs
19.182	Geraldo Figueiredo Quaresma	11:40 hs

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA Nº 47 DE 17 de Julho de 2024.

Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE a(o) Sr(a). APARECIDA PEREIRA DA COSTA, dependente legal do servidor (a) municipal Sr(a). ANTONIO ROBERTO DA COSTA, aposentado (a), no cargo de provimento efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, nível de vencimento nº. 8, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar número 63/2005, com efeitos financeiros retroativo ao falecimento, ocorrido em 27/06/2024.

PORTARIA Nº 49 DE 18 de Julho de 2024.

Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE a (o) Sr (a). ELIONILDO DA SILVA PEREIRA, dependente legal da servidora municipal Sr(a). MARIA GORETE DOS SANTOS PEREIRA, titular do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, nível de vencimento nº. 6, nos termos do Anexo X, da Lei Complementar número 63/2005, com efeitos financeiros retroativo ao falecimento, ocorrido em 03/06/2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo

